

O que diz o texto fixado pelo acordo

É o seguinte, na íntegra, o texto aditivo aplicado ao Orçamento:

I — São incluídas no projeto de lei orçamentária, como acréscimo aos Programas já existentes, as seguintes dotações, programadas à conta da Reestimativa da Receita-Geral, fonte: 100 (recursos ordinários do Tesouro).

a) subatividade “Apoio técnico e financeiro às Secretarias Municipais de Saúde”, código 13.075.0428.2317.0024, a cargo do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (código 36206), no valor de Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros);

b) subprojeto “Apoio à habitação popular”, código 10.057.0316.1330.0001, a cargo do Ministério da Ação Social (código 23101), no valor de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros);

c) subprojeto “Assentamento de trabalhadores rurais”, a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (código 22201), a ser incluído no projeto “Assentamento de trabalhadores rurais”, código 04.013.0066.1228, no valor de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões

de cruzeiros).

II — É incluído no texto do projeto de lei nº 19, de 1990-CN, o seguinte artigo:

“Art. A distribuição dos recursos dos subprojetos e subatividades de caráter geral abaixo discriminados obedecerá aos seguintes critérios:

I — os recursos da subatividade “Apoio técnico e financeiro às Secretarias Municipais de Saúde” (código 13.075.0428.2317.0024), a cargo do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, serão distribuídos proporcionalmente à população dos municípios;

II — Os recursos da subatividade “Apoio à habitação popular” (código 10.057.0316.1330.0001), a cargo do Ministério da Ação Social, serão distribuídos proporcionalmente ao déficit habitacional dos municípios;

III — os recursos do subprojeto “Assentamento de trabalhadores rurais” (código 04.013.0066.1228.XXXX), a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, serão distribuídos proporcionalmente ao déficit de famílias a serem assentadas por estado.

Parágrafo único. Até o final de fevereiro de 1991, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional mensagem explicitando os critérios adotados e a distribuição por Estado e por Município dos recursos a que se referem os incisos deste artigo”.